

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.973, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 99.250,39.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.250,39 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

308 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.785,67

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

421 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.558,00

08 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

459 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 459,00

09 - SECR. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECR. MUN. DE TURISMO

510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

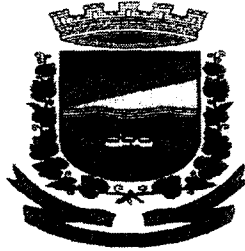
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

1331 - 10.01.20.511.0291.2.233- 1172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 556,00

578 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 26.007,42

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

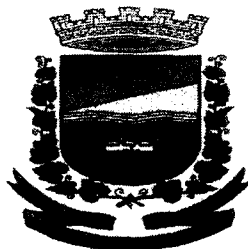
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

987 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1117 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	20.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
1276 - 13.01.08.244.0322.2.306- 1196 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.097,66
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1293 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1051 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1135 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.997,54
1136 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.665,00
1145 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.624,10
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias descritas a seguir:	
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
397 - 06.08.12.365.0253.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.785,67
07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
420 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	2.228,00
413 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.850,00
418 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	480,00
08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
455 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	459,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

**10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

591 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.131,74

1333 - 10.01.20.511.0291.2.233- 1172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.608,16

588 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 823,52

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

973 - 13.02.08.244.0232.2.205- 1117 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 6.649,62

976 - 13.02.08.244.0232.2.205- 1117 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 13.350,38

1294 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1116 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 500,00

**13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

1279 - 13.01.08.244.0322.2.306- 1196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.097,66

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS**

1072 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**


1143 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.286,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Mariana Largura  
Subprocuradora Geral do Município

  
Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024  
e publicado (a)  
Em 02/12/15